



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 046/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 046/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 046/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 105/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE



ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei N.º 10.520/02, Lei N.º 8.666/93 e o Decreto Federal N.º 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PE N.º 010/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos utilitários, caminhões pipa, caminhão basculante e caminhão munck destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi/BA. A empresa vencedora do certame encontra - se na tabela abaixo.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
AIC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF – 31.554.321/0001-61	R\$ 1.997.999,96 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Urandi-BA, 06 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal N.º 020/2021.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2021

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2021**, que tem por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA. A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei N.º 8.666/93, Decreto Federal N.º 10.024/19 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
AIC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF – 31.554.321/0001-61	R\$ 1.997.999,96 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.^a para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 06 de maio de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Pregoeira
Decreto Municipal N.º 020/2021





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais N.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Federal N.º 10.024/19, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **112/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos utilitários, caminhões pipa, caminhão basculante e caminhão munck destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi/BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
AIC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF – 31.554.321/0001-61	R\$ 1.997.999,96 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi/BA, 06 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médico clínico geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **RR BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.561.757/0001-31, com sede na Avenida Santa Cruz, 18, Centro, Malhada – Bahia, CEP: 46.440-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **RR BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.561.757/0001-31, com sede na Avenida Santa Cruz, 18, Centro, Malhada – Bahia, CEP: 46.440-000, para o período de 08 (oito) meses, com valor estimado mensal R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 03 de maio de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves' Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **RR BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.561.757/0001-31, com sede na Avenida Santa Cruz, 18, Centro, Malhada – Bahia, CEP: 46.440-000, para o período de 08 (oito) meses, com valor estimado mensal R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 03 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 105/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **RR BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.561.757/0001-31; **Objeto:** Prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia; **PA:** 109/2021; **Vigência:** até 31/12/2021
Cobertura Orçamentária: 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 03/05/2021.

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	01	1.660,00	1.660,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	01	830,00	830,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	Unid.	01	415,00	415,00
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	01	1.775,00	1.775,00
Valor Total - Estimado - Mensal				4.680,00
Vlr. Total - Estimado - Vigência do Contrato (08 meses)				37.440,00

Urandi - Bahia, 03 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/91CB-BEA0-AEAF-1DCA-EF41> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91CB-BEA0-AEAF-1DCA-EF41



Hash do Documento

397e2ab759c113a2d3cf276da54f84cc190be3ca4b8f9dfd310e382e11f92bd7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2021 17:35 UTC-03:00